



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

EDITAL PIBID Nº 02/2018, de 18 de junho de 2018

**PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC**

Os Coordenadores de Área dos Subprojetos Matemática, Química e Ciências Biológicas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano Campus Urutaí, no uso das suas atribuições, observando a disposição do Edital CAPES nº07/2018 – PIBID tornam público a abertura de seleção de **Supervisores** destinada aos **PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS** que acompanharão as atividades dos bolsistas PIBID- IFGoiano Campus Urutaí com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pela CAPES/MEC. Os interessados na composição das vagas do PIBID/IF Goiano Campus Urutaí referente ao Edital CAPES nº07/2018 estarão em consonância com as normas desse edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria (**condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**) e cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PIBID CAPES/IFGOIANO tem como finalidade a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura em parceria com as redes públicas de educação básica e a valorização dos cursos de Licenciatura. Desta forma, o PIBID/CAPES/IFGoiano Campus Urutaí visa:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.

II. Contribuir para a valorização do magistério.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

III. Mobilizar os professores do ensino básico como co-formadores dos licenciandos tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

IV. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de vagas de Supervisores (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID do IF Goiano Campus Urutaí, conforme **quadro I**, das vagas:

Quadro I: RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS PARA PROFESSORES SUPERVISORES DE ACORDO COM AS ESCOLAS HABILITADAS PELA CAPES

SUBPROJETO	ESCOLAS HABILITADAS	NÚMERO DE VAGAS
Matemática	COLÉGIO ESTADUAL GODOFREDO PERFEITO (IPAMERI)	03
	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDUARDO MANCINI (IPAMERI)	
	COLÉGIO ESTADUAL NORMAL PROF. CÉSAR AUGUSTO CEVA (IPAMERI)	
	COLÉGIO ESTADUAL RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA (PIRES DO RIO)	
	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN FERREIRA (PIRES DO RIO)	
	COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES (PIRES DO RIO)	
	COLÉGIO ESTADUAL DR. VASCO DOS REIS GONÇALVES (URUTAÍ)	
Química	COLÉGIO ESTADUAL NORMAL PROF. CÉSAR AUGUSTO CEVA (IPAMERI)	03
	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN FERREIRA (PIRES DO RIO)	
	COLÉGIO ESTADUAL RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA (PIRES DO RIO)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

Biologia	COLÉGIO ESTADUAL NORMAL PROF. CÉSAR AUGUSTO CEVA (IPAMERI)	03
	COLÉGIO ESTADUAL RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA (PIRES DO RIO)	
	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN FERREIRA (PIRES DO RIO)	
	COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES (PIRES DO RIO)	
	COLÉGIO ESTADUAL DR. VASCO DOS REIS GONÇALVES (URUTAÍ)	
TOTAL		09

2.2. Duração da bolsa: a bolsa de supervisão terá duração de até 18 (dezoito) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

2.3. Valor da bolsa: A bolsa de supervisão corresponde a **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR

São atribuições do professor Supervisor do PIBID/IFGOIANO Campus Urutaí

- a. Conhecer e estar de acordo com as regras do PIBID/CAPES.
- b. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência.
- c. Controlar a frequência dos bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Subprojeto do IF Goiano Campus Urutaí.
- d. Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.
- e. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.
- f. Participar de seminários do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa.
- g. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- h. Enviar ao coordenador do subprojeto quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- i. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes.
- j. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

- k. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.
- l. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- m. Participar como co-formador dos bolsistas de Iniciação à Docência, em articulação com o professor coordenador do subprojeto.
- n. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, e sem acúmulo de outro tipo de bolsa.
- o. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões com a coordenação do subprojeto e dos cursos de formação do PIBID/IF Goiano.
- p. Dedicar no mínimo 20 horas mensais à supervisão do PIBID.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 Para se inscrever como Supervisor do PIBID/IF Goiano Campus Urutaí o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser licenciado na área/disciplina do subprojeto de interesse.
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- III. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto.
- IV. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- V. Firmar termo de compromisso.
- VI. Participar dos Cursos de Formação promovidos pelo programa PIBID/IFGoiano.

4.2 Para os professores selecionados é obrigatório cadastrar¹ e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 a 24 de junho de 2018. Os documentos de inscrição deverão preenchidos, assinados, digitalizados e enviados para os e-mails e horários relacionados no quadro seguir (**quadro II**).

¹ O supervisor selecionado terá 10 dias corridos, após a seleção, para cadastrar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

QUADRO II. RELAÇÃO DE E-MAILS E HORÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

SUBPROJETOS	E-MAIL	HORÁRIO (de Brasília)
MATEMÁTICA	eliane.campos@ifgoiano.edu.br	Até as 23:00 do dia 24/06/2018
QUÍMICA	Grazielle.santos@ifgoiano.edu.br	Até as 23:00 do dia 24/06/2018
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Guilherme.malafaia@ifgoiano.edu.br	Até as 23:00 do dia 24/06/2018

5.1. Documentos para a inscrição

A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada e enviada ao endereço eletrônico do coordenador de área do subprojeto de interesse.

- I- Ficha de Inscrição com dados cadastrais preenchida (**Anexo I**) **indicando um único subprojeto de seu interesse** (escolha entre os subprojetos aquele que corresponde à própria área de formação/atuação).
- II- Cópia do CPF, RG, diploma de graduação e comprovante dos dados bancários, preferencialmente, do Banco do Brasil.
- III- Cópia do comprovante de votação da última eleição.
- IV- Termo de Compromisso (**Anexo II**) preenchido e assinado
- V- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública emitido pela escola onde está concorrendo à vaga.
- VI- Carta de intenção apresentando a intenção de atuar como supervisor, contribuições como co-formador para os bolsistas de Iniciação à Docência e declarando sua disponibilidade para atuar como supervisor e de participar das atividades relacionadas ao PIBID. Não há limites de linhas. Arquivo em pdf.
- VII- **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção do supervisor será composta de duas fases: análise dos pré-requisitos definidos no item 5 deste edital e análise da carta de intenção.

7. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido a coordenação do subprojeto (ao qual se inscreveu) via e-mail indicado no quadro II devendo ser interposto no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
18/06/2018	Lançamento do edital
19/06/2018 a 24/06/2018	Inscrição dos candidatos
26/06/2018	Lista de inscrições deferidas
27/06/2018	Divulgação do resultado preliminar
28/06/2018	Recurso
29/06/2018	Resultado final e classificação

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.
- a. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal Goiano.
- b. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- c. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da CAPES.
- d. Este processo seletivo terá validade de 18 meses, podendo, a critério da Coordenação Geral do PIBID/IF Goiano, ser suspenso.
- e. A coordenação de área do PIBID/IF Goiano poderá substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à coordenadora Institucional do PIBID/IF Goiano, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.
- f. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/IF Goiano.

Urutaí, 18 de junho de 2018.

Eliane Fonseca Campos Mota
Coordenadora de Área do Subprojeto/Matemática

Grazielle Alves dos Santos
Coordenadora de Área do Subprojeto/Química

Guilherme Malafaia Pinto
Coordenador de Área do Subprojeto/Biologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Supervisor(a): _____

Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual(is)? _____

Escola(s) em que atua: _____

Atua na sala de aula () Não () Sim, qual(is)? _____

Licenciatura cursada: _____

Opção do SUBPROJETO do PIBID: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta*: _____

**Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança. A conta deve ser exclusiva do professor.*

ACEITE OBRIGATÓRIO DO(A) SUPERVISOR(A)

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/IF Goiano, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato:

ATENÇÃO: Ao se inscrever o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

Professor (a) efetivo (a) na escola _____

_____ licenciado (a) em _____, comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa Institucional Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/IF Goiano, a participar do SUBPROJETO _____ por até 18 (dezoito) meses e com carga horária mínima de 20 horas mensais, sob a pena da não emissão de certificado de participação e/ ou desligamento do PIBID/IF Goiano.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedada o acúmulo de bolsas; logo quando contemplado com bolsa realizarei o desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja vinculado.

(Local e Data)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato (a)